



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
007/2018 celebrado entre a Junta Comercial do
Estado de Goiás – JUCEG e a PROCURADORIA DA
FAZENDA NACIONAL em GOIÁS – PFN/GO.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei no. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, à Rua 260 com 259, S/N, Qd. 85-A, Lt. 05/08, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74610-230, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.698/0001-74, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3549855 DGPC/GO, CPF nº. 689.650.951-15, designada doravante **JUCEG** e o **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL em GOIÁS**, órgão Publico Executivo Federal, com sede na Rua Alfredo de Castro, b 178, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP.: 74.110-030, inscrito no CNPJ de nº 00.394.460/0001-41, doravante denominado **PFN/GO**, neste ato representado pelo Sr. Waller Chaves Da Costa, Procurador Chefe, portador da carteira de identidade 1854250-SSP/GO e CPF de nº 547.972.171-20, RESOLVEM de comum acordo celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme documentação que instrui o processo nº 201700024001233 com autuação em 23/10/2017, respaldados na essência da **Lei Federal nº 8.666/93**, **Lei Estadual nº 17.928/2012** e alterações, no que couber, nos termos das cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto o fornecimento de informações cadastrais através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulado “Sistema de Convênios”, objetivando o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web para que tenham gratuidade, exclusivamente, quando o

Rafael Louisa
PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL



objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ISENÇÃO DE TAXAS

O acesso de que trata o "caput" desta Cláusula será disponibilizado, sem ônus para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em Goiás para fins exclusivos de seus serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

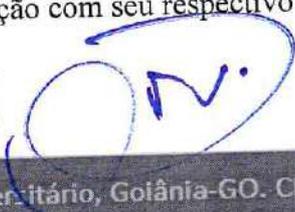
PARÁGRAFO ÚNICO – Integra este ajuste, como se transcrito estivesse, o **Plano de Trabalho.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA JUCEG

- I. Fornecer a solução tecnológica;
- II. Disponibilizar as permissões de acesso para os servidores do PFN/GO previamente selecionados, mediante usuário e senha;
- III. Disponibilizar canal de comunicação exclusivo (arquivo@juceg.go.gov.br) para prestação de suporte técnico;
- IV. Disponibilizar tutorial para utilização do Sistema de Convênios;
- V. Dar plena e fiel execução ao presente Termo de Cooperação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Fornecer nome completo e abreviação da instituição com seu respectivo CNPJ;


Rafael Louzeiro
PRESIDENTE



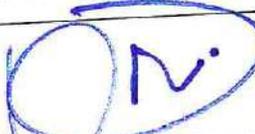
- I. Fornecer nome completo e abreviação das unidades administrativas solicitantes das informações;
- II. Fornecer nome completo dos servidores responsáveis pelas solicitações, juntamente com a cópia do número do CPF, da RG, endereço de e-mail e telefone institucional da unidade:
 - a) Serão permitidos apenas o cadastro de 02 (dois) servidores por unidade administrativa;
- III. Preencher todas as informações obrigatórias e necessárias para o envio dos dados solicitados;
 - a) Terão gratuidade, exclusivamente, quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.
- IV. Comunicar o desligamento e inclusão de novos usuários:
 - a) A contar do desligamento de usuários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá ser comunicado via e-mail (arquivo@juceg.go.gov.br), para atualização do sistema;
- V. A PFN/GO deverá disponibilizar até 03 (três) servidores para receber treinamento pela JUCEG, na capacitação de utilização da ferramenta tecnológica, nos quais, serão multiplicadores do conhecimento recebido entre as demais unidades administrativas do PFN/GO;
- VI. Orientar, comunicar e formalizar com as unidades administrativas a obrigatoriedade do envio de solicitações de informações exclusivamente pela solução tecnológica fornecida.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO


Nelson Louisa
PRESIDENTE





Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por qualquer dos convenientes, a qualquer tempo, caso deseje retirar sua cooperação, reputando-se extinto depois de decorridos 30 (trinta) dias do seu recebimento, pelo outro conveniente, da comunicação escrita emitida pelo denunciante.

Parágrafo Único: Os convenientes, por meio de seus representantes legais serão autoridades competentes para denunciar este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os convenientes.

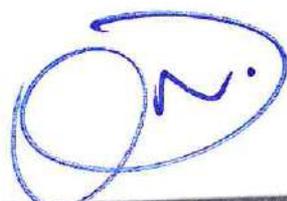
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os convenientes praticarão por intermédio de seus representantes legais ou pessoas previamente designadas todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – o servidor da PFN/GO responsabiliza-se integralmente e a qualquer tempo pela adequada utilização das informações a que tiver acesso e estando ciente de que possa vir a ser responsabilizado civil e criminalmente, decorrentes da utilização, reprodução, cópia ou divulgação indevida dessas informações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.


Rafael Louza
PRESIDENTE

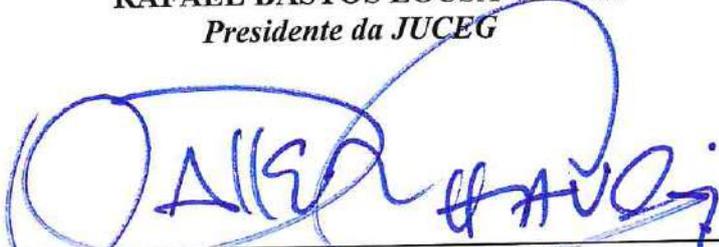


E por estarem assim, justas e acordadas, as partes convenientes através dos seus representantes legais, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 02 de ABRIL de 2018.



RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA
Presidente da JUCEG



WALLER CHAVES DA COSTA
Procurador Chefe da PFN/GO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

Órgão/entidade: Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG		CNPJ: 02.088.698/0001-74	Esfera Administrativa: Autarquia Estadual
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Rua 260 esq. c/ 259, S/N, Qd. 85-A, Lt. 05/08, Setor Leste Universitário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.610-230	DDD/Telefone: (62) 3252-9203
Nome do titular: Rafael Bastos Lousa Vieira		CPF: 689.650.951-15	
CI/Órgão expedidor: 3549855 DGPC-GO		Cargo/Função: Presidente	

Órgão/entidade: Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás		CNPJ: 00.394.460/0001-41	Esfera Administrativa: Poder Publico Executivo Federal
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Rua Alfredo de Castro N 178			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.110-030	DDD/Telefone: (62) 3901-4221
Nome do titular: Waller Chaves Da Costa		CPF: 547.972.171-20	
CI/Órgão expedidor: 1854250-SSP/GO		Cargo/Função: Procurador Chefe	

2- APRESENTAÇÃO:

Descrição do Projeto

2.1 - Título do Projeto Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS	Período de Execução	
	Início	Término
	Na data da assinatura do Termo	Na data do término da vigência
2.2 - Identificação do Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de informações através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulado “Sistema de Convênios”.		

Rafael Lousa
 PRESIDENTE



2.3 - Justificativa da Proposição: O presente Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Goiás e a Procuradoria Nacional da Fazenda em Goiás, tem como objetivo, o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web **de uso exclusivo para instrução processual.**

2.4 - Metodologia de Execução: Os serviços serão executados fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da JUCEG:		Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
3	3.1 – Fornecer a solução tecnológica;		
	3.2 – Disponibilizar as permissões de acesso para os servidores da PFN/GO previamente selecionados, mediante usuário e senha;		
	3.3 – Disponibilizar canal de comunicação exclusivo (arquivo@juceg.go.gov.br) para prestação de suporte técnico;		
	3.4 – Disponibilizar tutorial para utilização do Sistema de Convênios;		
	3.5 – Capacitar os servidores da Gerência de Arquivo para utilização do sistema e atendimento das demandas;		
	3.6 – Dar plena e fiel execução ao presente Termo de Cooperação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.		

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da PFN/GO:		Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.1 – Fornecer nome completo e abreviação da instituição ou seu respectivo CNPJ;		
	3.2 – Fornecer nome completo e abreviação das unidades administrativas solicitantes das informações;		

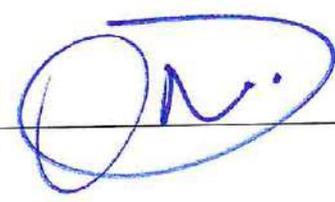
Rafael Loureiro
PRESIDENTE



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

<p>3.3 – Fornecer nome completo dos servidores responsáveis pelas solicitações, juntamente com a cópia do número do CPF, da RG, endereço de e-mail e telefone institucional da unidade:</p> <p>a) Serão permitidos apenas o cadastro de 02 (dois) servidores por unidade administrativa;</p>	
<p>3.4 – Preencher todas as informações obrigatórias e necessárias para o envio dos dados solicitados; a gratuidade, será exclusivamente quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.</p>	
<p>3.5 – Comunicar o desligamento e inclusão de novos usuários:</p> <p>a) A contar do desligamento dos usuários no prazo de 05 (cinco) dias úteis deverá ser comunicado via e-mail (arquivo@juceg.go.gov.br), para atualização de sistema;</p>	
<p>3.6 – O PFN/GO deverá disponibilizar até 03 (três) servidores para receber treinamento pela JUCEG na capacitação de utilização da ferramenta tecnológica, nos quais, estes serão multiplicadores do conhecimento recebido entre as demais unidades administrativas do PFN/GO;</p>	
<p>3.7 – Orientar, comunicar e formalizar com as unidades administrativas a obrigatoriedade do envio de solicitações das informações exclusivamente pela solução tecnológica fornecida.</p>	

4 - DA OPERACIONALIZAÇÃO:


Rafael Louse
PRESIDENTE 

4.1 – Do treinamento:

A PFN/GO deverá disponibilizar 03 (três) servidores para realização de treinamento de uso da solução tecnológica, devendo estes replicar o conhecimento.

4.2 – Do suporte técnico:

Demandas relacionadas ao uso da solução tecnológica ou falhas do sistema, deverão ser comunicadas para o e-mail arquivo@juceg.go.gov.br

4.3 – Dos horários de atendimento:

O atendimento funcionará de segunda a sexta-feira, em horário comercial (08:00 – 18:00)

4.4 – Do endereço para acesso:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/convenios/interface/login.xhtml>

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação Técnica ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Não se aplica.

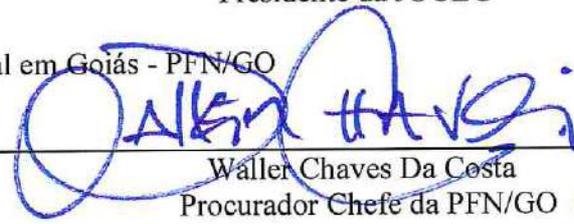
7 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:

Goiânia-GO, aos 02 dias 20 Mes 30 Anos de Abril de 2018.

Pela Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG


Rafael Bastos Lousa Vieira
Presidente da JUCEG

Pela Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás - PFN/GO


Waller Chaves Da Costa
Procurador Chefe da PFN/GO

02.4.18.



PORTARIA Nº 683, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010021696, notadamente do Parecer "PA" nº 001224/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA APARECIDA SILVA PORTO** aposentadoria no cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 16 de abril de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 70550

PORTARIA Nº 684, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006035502, notadamente do Parecer "PA" nº 01232/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **AURORA MARIA FIDELIS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 16 de abril de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 70552

PORTARIA Nº 685, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010006140, notadamente do Parecer "PA" nº 001257/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA AUXILIADORA VILAS BOAS DE QUEIROZ** aposentadoria no cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível "II", Referência "N", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 16 de abril de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 70554

PORTARIA Nº 686, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700004012887, notadamente do Parecer "PA" nº 001227/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIEL BASTOS TAVARES** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, da Carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 16 de abril de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 70555

PORTARIA Nº 687, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500007001671, notadamente do Despacho nº 1897/2018 SEI - GAB, resolvo tornar sem efeito a Portaria nº 0313/2017/SSP, de 04 de abril de 2017, publicada no Diário oficial nº 22.555, de 26 do mesmo mês e ano, e conseguinte retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0452/2016/SSP, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.308, de 19 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**, apenas quanto aos fundamentos, para considerá-la deferida, com base no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, no cargo de Agente Policial, Nível VIII, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com integralidade e paridade.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 16 de abril de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 70556

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Estado de Goiás
Junta Comercial do Estado de Goiás

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 007/2018**

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e a **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PFN/GO** - Proc. nº 201700024001233 SEI.

OBJETO: O presente acordo tem por objeto o fornecimento de

informações cadastrais entre a **PFN/GO** e a **JUCEG** através do sistema informatizado "Sistema de Convênios" exclusivamente quando o objeto for instrução de processos administrativos e judiciais.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

SIGNATÁRIOS: Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG, e Waller Chaves da Costa pela PFN/GO.

DATA: Goiânia - GO, 16 de abril de 2018.

Emmanuel A. S. Bandeira
Portaria nº 045 / 2018- PRES

Protocolo 70478

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a se realizar no dia 25 de abril de 2018, quarta-feira, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência da AGEHAB, sito à Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Aprovação do Balanço do Exercício de 2017;
- II - Aumento do Capital Social da Empresa;
- III - Recondição dos membros do Conselho Fiscal;
- IV - Recondição dos membros do Conselho de Administração;
- V - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Goiânia, 13 de abril de 2018.

Hwaskar Fagundes

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 70144

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 200/2017, de 20/09/2017, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIDOR PARA BACKUP DE DADOS, TREINAMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, relativo ao Processo Administrativo nº 2017.01031.005858-40, SEI nº 201700031000126, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua 18-A, nº 541, 2º andar, coordenação de licitações, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, fone (62) 3096-5041 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.agehab.go.gov.br. A licitação será realizada em sessão pública, com **Recursos Próprios**, através do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras - **COMPRASNET.GO**, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br no dia **02/05/2018** a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF).

Aquilino Alves de Macedo
Pregoeiro

Protocolo 70611

DOE

SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS, ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.

AGÊNCIA
BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS